



FUNDEB PAULISTA 2024
RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF ⁽¹⁾



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1 - RECEITA DO ESTADO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB ⁽²⁾ (em R\$ 1,00)

Transferências do Estado		Transferências da União	
ICMS	153.352.915.376,40	FPE	1.986.891.507,75
IPVA	14.425.751.955,71		
ITCMD	4.180.126.069,52		
IPI / Exportação	1.036.111.916,73		
	172.994.905.318,36		1.986.891.507,75
Total			174.981.796.826,11

2 - CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)

Receita Proveniente de Impostos:	174.981.796.826,11 x 20%	34.996.359.365,22
----------------------------------	--------------------------	--------------------------

3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição: 0,449935609992867)

Matrículas 2023 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)

Nível e Modalidade de Ensino	Matrículas	Valor Aluno/Ano	Recursos a Receber
Ensino Fundamental			
Séries Iniciais no Urbano	476.037	5.894,26	2.805.885.267,81
Séries Iniciais no Rural	4.476	6.778,40	30.340.107,65
Séries Finais no Urbano	734.651	6.483,68	4.763.245.419,30
Séries Finais no Rural	20.633	7.073,11	145.939.489,74
Tempo Integral	621.683	8.251,96	5.130.104.675,32
Ensino Médio			
Ensino Médio no Urbano	792.390	7.367,82	5.838.189.645,34
Ensino Médio no Rural	19.549	7.662,54	149.794.924,41
Tempo Integral	285.845	8.251,96	2.358.782.162,16
Integrado à Ed. Profissional ⁽³⁾	237.482	7.662,54	1.819.714.473,29
Itinerário de Formação Téc. e Prof.	16.732	7.662,54	128.209.559,32
Ensino Técnico e Profissional	13.913	7.662,54	106.608.869,16
Educação Especial ⁽⁴⁾	56.507,0	8.251,96	466.293.633,39
Atendimento Educ. Especial (AEE) ⁽⁴⁾	21.031,0	8.251,96	173.547.019,02
EJA			
Aval. no Processo	91.349	5.894,26	538.434.645,48
Indígena e Quilombola	2.614	8.251,96	21.570.629,44
Entidades Conveniadas			
Educação Especial ⁽⁴⁾	14.937,0	8.251,96	123.259.560,80
SOMA	3.409.829,0		24.599.920.081,62

FATOR DE PONDERAÇÃO POR NÍVEL SOCIOECONÔMICO ⁽⁵⁾ (coef. de distribuição: 0,979449) x subtotal
Recursos a receber da distribuição intraestadual **24.094.367.124,02**

4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO (em R\$ 1,00)

Recursos a Receber do FUNDEB (+)	24.094.367.124,02
Contribuição do Estado ao FUNDEB (-)	34.996.359.365,22
"Ganho" (+) / "Perda" (-)	-10.901.992.241,20

5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ⁽⁶⁾ (em R\$ 1,00)

24.094.367.124,02 x 70%	16.866.056.986,82
-------------------------	--------------------------

6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES (em R\$ 1,00)

Ano	2020 ⁽⁷⁾	2021 ⁽⁷⁾	2022 ⁽⁷⁾	2023 ⁽⁷⁾	2024 ⁽⁸⁾
Recursos	16.615.961.950	21.050.400.129	24.714.619.076	24.303.471.625	24.094.367.124



Notas Explicativas (1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 53.550.700.606,72.

(2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acrescido do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.

(3) Em conformidade com a Lei nº 14.113, para efeito da distribuição dos recursos do Fundeb, será admitida a dupla matrícula dos estudantes da educação profissional técnica de nível médio.

(4) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).

(5) Ponderador fixado de acordo com o nível socioeconômico médio das escolas públicas localizadas no ente federado, em consonância com o artigo 2º Resolução SEB/MEC nº 4, de 30 de outubro de 2023. Maiores informações de na nota explicativa do IBSA para o FUNDEB 2024.

(6) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

(7) Valores efetivamente recebidos. (8) Estimativas MEC

Fontes: 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 06, de 28/12/2023, demonstrativo da STN e planilhas de indicadores disponíveis no sítio virtual do FNDE. /

2 - As matrículas são as do Censo Escolar 2023. / 3 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 06, de 28/12/2023 e Anexo da Lei nº 14.113, de

25/12/2020. / 4 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Elaboração: Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada – IBSA